



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ. 03.503.638/0001-33

DECRETO Nº 026, DE 10 DE MAIO DE 2020

“DECLARA LUTO OFICIAL EM PONTE BRANCA - MT PELO FALECIMENTO DO SENHOR SANDOVAL NOGUEIRA DE MORAES.”

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, com enorme pesar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência e

CONSIDERANDO o falecimento de seu pai, Sr. Sandoval Nogueira de Moraes, pioneiro do Município de Ponte Branca – MT;

CONSIDERANDO que exerceu o cargo de Prefeito do Município de Ponte Branca – MT, em 1973;

CONSIDERANDO que dedicou 38 (trinta e oito) anos de serviços públicos, atuando como Serventuário da Justiça no Cartório de Registros de Ponte Branca – MT;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade pontebranquense no decorrer de sua vida como cidadão;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade pontebranquense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadão exemplar e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público pontebranquense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:



ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA GABINETE DO PREFEITO

CNPJ. 03.503.638/0001-33

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Ponte Branca - MT por 03 (três) dias, a partir desta data, pelo falecimento do Sr. Sandoval Nogueira de Moraes, pelos serviços inestimáveis prestados ao Município de Ponte Branca e à comunidade pontebranquense, como expressão de pesar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, em 10 de Maio de 2020.



Humberto Luiz Nogueira de Menezes
Prefeito Municipal